



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 47/2019
Modalidade: Pregão Presencial N° 17/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 2 de Maio de 2019.
Data de Abertura das Propostas ...: 30 de Maio de 2019.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso Hospitalar e materiais odontológicos básicos para utilização e distribuição aos pacientes na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 30/05/2019
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **30/05/19 às 08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso Hospitalar e materiais odontológicos básicos para utilização e distribuição aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pacientes na Unidade Básica de Saúde.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	11518	5,0000	FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML
2	11520	4,0000	FR	Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML
3	11523	1,0000	FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML
4	6165	6,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML
5	8329	5,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml
6	10497	100,0000	AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML
7	11519	2,0000	FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
8	6563	10,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
9	3279	320,0000	FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml
10	6266	500,0000	UN	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 100ml
11	6267	200,0000	UN	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml
12	6268	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml
13	6269	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml
14	11468	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml
15	11469	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml
16	11470	5,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML
17	11472	50,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m
18	3814	100,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m
19	22651	500,0000	UN	Gase Rayon 7,5cm x 7,5cm (DIMENSÃO FECHADA) com óleo AGE
20	11475	100,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades
21	11476	110,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un
22	11477	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un
23	11478	150,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades
24	11480	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
25	11481	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
26	15669	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
27	11482	10,0000	CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un
28	11483	10,0000	CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades
29	16099	10,0000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un
30	11484	10,0000	CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

31	11485	500,0000	UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45
32	25236	400,0000	UN	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER LOCK
33	22013	300,0000	UN	Seringa descartável 10ml s/agulha
34	11490	100,0000	UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável
35	11491	500,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 10 Cm larg. x 1,8 m comp. 9 Fios Largura 10 Cm x 2,3 Metros Comprimento
36	5498	6,0000	RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m
37	15670	1.000,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.
38	6159	1.000,0000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS
39	21158	50,0000	PC	Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por cm ² , hidrófilo, 100% algodão Compressa com 8 camadas e 5 dobras, purificado e isento de impurezas, substâncias gorduras, amido, dextrina, corante, corretivo e alvejante óptico, inodora e insípida, 500 unidades por pacote.
40	11496	7,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp.
41	2787	100,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M
42	11501	2,0000	FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML
43	5836	10,0000	UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade
44	5839	50,0000	UN	Cateter intravenoso nº 22
45	11508	50,0000	UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp
46	11510	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade
47	11513	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão
48	11514	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade
49	15671	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão
50	7023	50,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m crepada com adesivo a base de borracha natural
51	12640	150,0000	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS
52	12643	1,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes
53	11773	5,0000	PC	Saco para lixo hospitalar 30L COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES
54	9198	5,0000	UN	Termômetro clínico digital com indicador sonoro e visor LCD
55	16219	5,0000	FR	Detergente enzimatico, frasco 1L para instrumentos ph neutro poder bacteriostático
56	15247	10,0000	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m
57	12538	1,0000	RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts
58	18974	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100UN
59	6784	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100UN
60	5563	5,0000	UN	Porta agulha mayo hegar 14cm
61	25239	5,0000	UN	TESOURA MODELO IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS E USO CIRÚRGICO, RETA
62	13099	8,0000	UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma
63	19360	5,0000	CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esteri Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			esterilização a vapor.
64	14714	1,0000 UN	Sonda uretral de alívio nº 12 - pacote c/ 10 un.
65	20955	2.000,0000 UN	ELETRODOS DESCARTÁVEIS Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel.
66	16671	10,0000 UN	Rolo de papel lençol extra branco descartável 50cmx50cm c/ picote
67	26634	5,0000 CX	Luva nitrilica com pó cx com 100 un tamanho G
68	24809	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho P
69	24810	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho M
70	24811	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho G
71	21419	4,0000 CX	Luva de vinil tamanho P
72	26526	25,0000 CX	Curativo hipoalergênico para finalização de procedimento médico-ho Elaborado com fita microporosa com motivos infantis, de não tecido, absorvente em forma de disco, protegido por papel siliconado
73	1064	5,0000 TB	Xilocaina Geléia 2% com 30g
74	11494	5,0000 RL	Algodão Hidrófilo Rolo Com 500 Gramas
75	24067	2.000,0000 UN	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER LOCK
76	26525	30,0000 UN	CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS
77	26527	3,0000 UN	GARROTE EM TECIDO TORNIQUETE Torniquete utilizado durante a coleta de sangue para facilitar a localização da veia, tornando-a proeminente. Em tecido elástico resistente; Processo de auto-trava; Exclusivo botão de regulagem de tensão; Simples manuseio; Higiênico
78	21157	240,0000 UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100%
79	11511	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,5 MM com balão Unidade
80	11512	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 9,0 MM com balão Unidade
81	25193	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 07 MM com balão
82	21678	10,0000 PC	Abaixador de língua em madeira - pacote c/ 100un
83	21364	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 D
84	21365	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 D
85	25198	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho GG
86	25237	4,0000 UN	Agulha Descartável 25 x 0,6 Caixa com 100Un
87	25245	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga) 250 ml
88	1238	1,0000 UN	Lâmina de bisturi Nº 11
89	12626	80,0000 CX	Fita HGT para controle de glicose em diabéticos (marca: ON CALL PLU COM BONIFICAÇÃO DE APARELHO
90	22108	10,0000 CX	Lanceta com dispositivo de segurança cx c/ 100un Lancetas descartáveis e estéreis para coletas de punção digital, teste de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais.
91	21159	400,0000 UN	COMPRESSA CIRÚRGICA DE 35 GRAMAS, 45X50 CM CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADO COM FIO 100 ALGODÃO, 4 CAMADAS DE TECIDOS E QUE TENHA NAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORA E INSÍPIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

92	26540	3,0000 UN	Caixa Térmica 32 Litros Com Alça
			Medidas Internas: 37 X 23 X 41 Cm Medidas Externas: 45 X 28 X 49 Cm
			Fabricada Em Polipropileno
93	12444	5,0000 UN	Bolsa térmica de gel reutilizável
94	15345	2,0000 UN	Campainha sem fio
			Alcance 100m
95	20954	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - tamanho P
			Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
96	20956	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho M
			Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
97	20957	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho G
			Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
98	17563	2,0000 UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL
			Revestido com EVA, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.
99	26632	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 MT1/2Circ.TRG. 1.5CM (45cm)
100	20843	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 MT1/2Circ.TRG. 1.5CM (45cm)
101	26633	4,0000 CX	Luva nitrilica com pó cx com 100 un M
102	11539	40,0000 UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% gel 12g
103	8855	10,0000 FR	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL
104	12751	5,0000 CX	AGULHA CURTA 30G
105	26597	3,0000 UN	ALAVANCA APEXO 301
106	15667	4,0000 CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:10
			CAIXA COM 50UN
107	26600	2,0000 CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E DE EPINEFRINA 1:1
108	8856	5,0000 UN	ANESTESICO TOPICO GEL 12g
			UNIDADE COM 12G
109	12054	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g
110	11538	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO 20g (sulfato d epolimixina B+ Sulfato de ne
			Alveolisul - Frasco
111	6467	50,0000 CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL
			pacote com 100 unidade
112	6765	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 3118 (FF)
113	6761	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1090



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

114	12062	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1090 (FF)
115	26603	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2131
116	15681	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3195 (FF)
117	20832	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1036
118	26604	15,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1036 (G)
119	26606	15,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1037
120	26605	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1037 (G)
121	6759	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1012
122	15684	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1014
123	12055	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL
124	26607	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1015
125	15685	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1016
126	26608	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1016 HL
127	26609	15,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1018
128	26610	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3168 (FF)
129	11528	20,0000	UN	BROCA CARBIDE FG N° 4
130	26611	20,0000	UN	BROCA CARBIDE FG N° 6
131	26612	15,0000	UN	BROCA CARBIDE FG OS 4 (CIRURGICAS)
132	26613	15,0000	UN	BROCA CARBIDE FG OS 6 (CIRURGICAS)
133	20830	15,0000	UN	BROCA CARBIDE CA N°2
134	1219	15,0000	UN	BROCA CARBIDE CA N°3
135	11524	15,0000	UN	BROCA CARBIDE CA N°4
136	11527	15,0000	UN	BROCA CARBIDE CA N°5
137	12052	15,0000	UN	BROCA CARBIDE CA N°6
138	26601	10,0000	UN	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA
139	8524	1,0000	FR	CARIOSTATICO 12%
140	15665	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES
141	15664	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO
142	6773	2,0000	KT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE + PASTA CATALI
143	19019	2,0000	KT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO
144	26614	1,0000	UN	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT 5 GRAMAS CORPO DUPLO BASE MAIS CATALIZADO
145	6790	2,0000	CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGE
146	23761	500,0000	UN	CREME DENTAL 50 GR
147	14020	7,0000	UN	CURETA DE PERIODONTIA N°18-17
148	26615	3,0000	UN	DESCOLADOR MOLT N° 2-4
149	11530	40,0000	UN	ESCOVA DE ROBSON
150	11532	36,0000	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05
151	18740	500,0000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS
152	1230	1.000,0000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS
153	9962	2,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN
154	8324	10,0000	UN	FIO DENTAL 500 METROS
155	23760	500,0000	UN	FIO DENTAL 25 METROS
156	12641	5,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 MT1/2Circ.TRG.1.5CM (45cm) CAIXA COM 24 ENVELOPES
157	11537	2,0000	FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ Frasco
158	8531	2,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

159	23307	4,0000 UN	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL
160	26616	8,0000 KT	KIT SORTIDO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 8 UNID MANDRIL
161	8527	4,0000 CX	LIMA FLEXOFILE PRIMEIRA SÉRIE 21 MILIMETROS
162	20833	4,0000 CX	LIMA FLEXOFILE SEGUNDA SÉRIE 21 MILIMETROS
163	8526	12,0000 CX	LIMA 10 K FILES 21 MILIMETROS
164	26617	12,0000 UN	LIMA 10 K FILES 25 MILIMETROS
165	26618	12,0000 UN	LIMA 08 K FILES 25 MILIMETROS
166	26619	12,0000 UN	LIMA 08 K FILES 21 MILIMETROS
167	11474	20,0000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO Caixa com 50 unidades
168	11540	4,0000 UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO SEM EUGENOL
169	11534	1,0000 FR	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL
170	1242	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 x 5mm
171	11548	2,0000 UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML
172	6796	20,0000 CT	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO
173	6798	6,0000 UN	PASTA PROFILATICA SEM OLEO 90 GRAMAS SABOR MENTA
174	6797	1,0000 FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML
175	26623	2,0000 UN	PEDRA DE AFIAR MATERIAL ODONTOLÓGICO
176	20835	3,0000 KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos
177	19001	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G1
178	19002	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G2
179	26620	2,0000 UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDIA
180	11546	40,0000 PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN
181	12053	1,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML
182	14012	2,0000 UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML
183	1252	60,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN
184	6815	40,0000 UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
185	23125	10,0000 EV	TIRAS DE LIXAS DE AÇO 3MM
186	26621	15,0000 UN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO
187	6107	1,0000 FR	TRICRESOL FORMALINA 10ml
188	6819	1,0000 FR	VERNIZ COM FLÚOR - FRASCO COM 10ML

OBS. 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no anexo III - Proposta Financeira.

OBS. 02: Deverá ser apresentado, quando couber, a procedência e qualidade comprovada por registro na ANVISA e INMETRO pertinentes a cada produto.

OBS. 03: Para informações referentes aos itens licitados: Materiais Odontológicos Ligar (54) 36130016 falar com Luane.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 17/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 17/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Conforme item 2.2 do Edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) Apresentação de certificado de registro na ANVISA e/ou INMETRO, quando couber, pertinente a cada item COTADO.

d) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

e) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

f) Apresentar amostra para os itens 19, 37, 38, 39 e 91, conforme descrições solicitadas, sendo que a não apresentação ou apresentação de materiais incompatíveis, seja na descrição ou na qualidade do produto, acarretará a desclassificação do item.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado após a assinatura do instrumento contratual ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto licitado após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.09.00.00
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.10.00.00
08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.36.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de menores.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 2 de Maio de 2019.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 17/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 17/2019**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 47/2019

Modalidade: Pregão Presencial N° 17/2019

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML Valor de Referência: 11,0500 Marca: _____	_____	_____
2	4,0000 FR	Gel Condutor Ultrason, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 9,5300 Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 110,1300 Marca: _____	_____	_____
4	6,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 31,1200 Marca: _____	_____	_____
5	5,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 4,0500 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Valor de Referência: 0,2700 Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constritor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 7,0600 Marca: _____	_____	_____
8	10,0000 FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constritor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

9	320,0000	FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml Valor de Referência: 7,3500 Marca: _____	_____	_____
10	500,0000	UN	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 100ml Valor de Referência: 2,7700 Marca: _____	_____	_____
11	200,0000	UN	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Valor de Referência: 4,2900 Marca: _____	_____	_____
12	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Valor de Referência: 3,8900 Marca: _____	_____	_____
13	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Valor de Referência: 3,9800 Marca: _____	_____	_____
14	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Valor de Referência: 4,0900 Marca: _____	_____	_____
15	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Valor de Referência: 5,8700 Marca: _____	_____	_____
16	5,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML Valor de Referência: 4,0200 Marca: _____	_____	_____
17	50,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Valor de Referência: 5,7300 Marca: _____	_____	_____
18	100,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 3,2100	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

19	500,0000 UN	Gase Rayon 7,5cm x 7,5cm (DIMENSÃO FECHADA) com óleo AGE Valor de Referência: 10,7500 Marca: _____	_____	_____
20	100,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 24,5600 Marca: _____	_____	_____
21	110,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un Valor de Referência: 24,3300 Marca: _____	_____	_____
22	40,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un Valor de Referência: 24,4400 Marca: _____	_____	_____
23	150,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 25,4000 Marca: _____	_____	_____
24	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5300 Marca: _____	_____	_____
25	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5300 Marca: _____	_____	_____
26	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,9600	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

27	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Valor de Referência: 10,5000 Marca: _____	_____	_____
28	10,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades Valor de Referência: 10,8900 Marca: _____	_____	_____
29	10,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un Valor de Referência: 11,8200 Marca: _____	_____	_____
30	10,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un Valor de Referência: 11,6900 Marca: _____	_____	_____
31	500,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45 Valor de Referência: 0,4900 Marca: _____	_____	_____
32	400,0000 UN	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER LOCK Valor de Referência: 0,4700 Marca: _____	_____	_____
33	300,0000 UN	Seringa descartável 10ml s/agulha Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
34	100,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável Valor de Referência: 0,7200 Marca: _____	_____	_____
35	500,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 10 Cm larg. x 1,8 m comp. 9 Fios Largura 10 Cm x 2,3 Metros Comprimento Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
36	6,0000 RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m Valor de Referência: 123,5600	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

- 37 1.000,0000 UN Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 15 Cm _____
Larg. x 2,2 m. _____
Valor de Referência: 1,6500
Marca: _____
- 38 1.000,0000 UN ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS _____
Valor de Referência: 1,9000
Marca: _____
- 39 50,0000 PC Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por _____
cm², hidrófilo, 100% algodão, 8 camadas _____
Compressa com 8 camadas e 5 dobras, _____
purificado e isento de impurezas, _____
substâncias gorduroas, amido, dextrina, _____
corante, corretivo e alvejante óptico, _____
inodora e insípida, 500 unidades por _____
pacote. _____
Valor de Referência: 60,2800
Marca: _____
- 40 7,0000 RL Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp. _____
Valor de Referência: 91,7600
Marca: _____
- 41 100,0000 KT Kit papanicolau com espéculo vaginal _____
+ 01 escova cervical + 01 espátula de _____
madeira modelo ayre + 01 luva plástica + _____
01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de _____
vidro, tamanho M _____
Valor de Referência: 3,6700
Marca: _____
- 42 2,0000 FR Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML _____
Valor de Referência: 4,6300
Marca: _____
- 43 10,0000 UN Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio _____
Unidade _____
Valor de Referência: 2,0000
Marca: _____
- 44 50,0000 UN Cateter intravenoso n° 22 _____
Valor de Referência: 2,3400
Marca: _____
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

45	50,0000 UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp Valor de Referência: 1,9200 Marca: _____	_____	_____
46	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
47	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão Valor de Referência: 10,5000 Marca: _____	_____	_____
48	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade Valor de Referência: 10,6000 Marca: _____	_____	_____
49	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão Valor de Referência: 10,7500 Marca: _____	_____	_____
50	50,0000 RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m crepada com adesivo a base de borracha natural Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
51	150,0000 UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS Valor de Referência: 1,6200 Marca: _____	_____	_____
52	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes Valor de Referência: 52,5000 Marca: _____	_____	_____
53	5,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 21,8900 Marca: _____	_____	_____
54	5,0000 UN	Termômetro clínico digital com indicador sonoro e visor LCD Valor de Referência: 16,5000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

55	5,0000 FR	Detergente enzimatico, frasco 1L para instrumentos ph neutro poder bacteriostático Valor de Referência: 24,9700 Marca: _____	_____	_____
56	10,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m Valor de Referência: 7,0400 Marca: _____	_____	_____
57	1,0000 RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts Valor de Referência: 297,5000 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 10, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 42,0600 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 42,7500 Marca: _____	_____	_____
60	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm Valor de Referência: 31,6300 Marca: _____	_____	_____
61	5,0000 UN	TESOURA MODELO IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS E USO CIRÚRGICO, RETA Valor de Referência: 18,0400 Marca: _____	_____	_____
62	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma Valor de Referência: 42,5000 Marca: _____	_____	_____
63	5,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vap Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Valor de Referência: 57,7100 Marca: _____	_____	_____
64	1,0000 UN	Sonda uretral de alívio n° 12 - pacote c/ _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10 un.

Valor de Referência: 10,3000

Marca: _____

65	2.000,0000 UN	ELETRODOS DESCARTÁVEIS Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel. Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
66	10,0000 UN	Rolo de papel lençol extra branco descartável 50cmx50cm c/ picote Valor de Referência: 15,0700 Marca: _____	_____	_____
67	5,0000 CX	Luva nitrilica com pó cx com 100 un tamanho G Valor de Referência: 30,1300 Marca: _____	_____	_____
68	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho P Valor de Referência: 26,8100 Marca: _____	_____	_____
69	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho M Valor de Referência: 26,8100 Marca: _____	_____	_____
70	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho G Valor de Referência: 28,3100 Marca: _____	_____	_____
71	4,0000 CX	Luva de vinil tamanho P Valor de Referência: 23,0100 Marca: _____	_____	_____
72	25,0000 CX	Curativo hipoalergênico para finalização de procedimento médico-hospitalares e Elaborado com fita microporosa com motivos infantis, de não tecido, absorvente em forma de disco, protegido por papel siliconado Valor de Referência: 25,9300 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

73	5,0000 TB	Xilocaína Geléia 2% com 30g Valor de Referência: 6,1000 Marca: _____	_____	_____
74	5,0000 RL	Algodão Hidrófilo Rolo Com 500 Gramas Valor de Referência: 18,9300 Marca: _____	_____	_____
75	2.000,0000 UN	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER LOCK Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
76	30,0000 UN	CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
77	3,0000 UN	GARROTE EM TECIDO TORNIQUETE Torniquete utilizado durante a coleta de sangue para facilitar a localização da veia, tornando-a proeminente. Em tecido elástico resistente; Processo de auto-trava; Exclusivo botão de regulação de tensão; Simples manuseio; Higiênico Valor de Referência: 11,1500 Marca: _____	_____	_____
78	240,0000 UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100% Valor de Referência: 0,7500 Marca: _____	_____	_____
79	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,5 MM com balão Unidade Valor de Referência: 8,7200 Marca: _____	_____	_____
80	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 9,0 MM com balão Unidade Valor de Referência: 9,1700 Marca: _____	_____	_____
81	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 07 MM com balão Valor de Referência: 8,7700 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

82	10,0000 PC	Abaixador de língua em madeira - pacote c/ 100un Valor de Referência: 6,2400 Marca: _____	_____	_____
83	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN Valor de Referência: 48,9700 Marca: _____	_____	_____
84	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN Valor de Referência: 53,9700 Marca: _____	_____	_____
85	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho GG Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
86	4,0000 UN	Agulha Descartável 25 x 0,6 Caixa com 100Un Valor de Referência: 10,5200 Marca: _____	_____	_____
87	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga) 250 ml Valor de Referência: 4,2600 Marca: _____	_____	_____
88	1,0000 UN	Lâmina de bisturi N° 11 Valor de Referência: 41,2000 Marca: _____	_____	_____
89	80,0000 CX	Fita HGT para controle de glicose em diabéticos (marca: ON CALL PLUS) COM BONIFICAÇÃO DE APARELHO Valor de Referência: 47,5000 Marca: _____	_____	_____
90	10,0000 CX	Lanceta com dispositivo de segurança cx c/ 100un Lancetas descartáveis e estéreis para coletas de punção digital, teste de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Valor de Referência: 54,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

91	400,0000 UN	COMPRESSA CIRÚRGICA DE 35 GRAMAS, 45X50 CM CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADO COM FIO 100 ALGODÃO, 4 CAMADAS DE TECIDOS E QUE TENHA NAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORA E INSÍPIDA. Valor de Referência: 3,3100 Marca: _____	_____	_____
92	3,0000 UN	Caixa Térmica 32 Litros Com Alça Medidas Internas: 37 X 23 X 41 Cm Medidas Externas: 45 X 28 X 49 Cm Fabricada Em Polipropileno Valor de Referência: 285,0000 Marca: _____	_____	_____
93	5,0000 UN	Bolsa térmica de gel reutilizável Valor de Referência: 11,2100 Marca: _____	_____	_____
94	2,0000 UN	Campainha sem fio Alcance 100m Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____
95	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - tamanho P Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável. Valor de Referência: 31,0000 Marca: _____	_____	_____
96	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho M Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável. Valor de Referência: 31,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

97	2,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho G Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável. Valor de Referência: 31,0000 Marca: _____	_____	_____
98	2,0000 UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Revestido com EVA, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Valor de Referência: 47,0000 Marca: _____	_____	_____
99	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 MT1/2Circ.TRG. 1.5CM (45cm) Valor de Referência: 52,0000 Marca: _____	_____	_____
100	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 MT1/2Circ.TRG. 1.5CM (45cm) Valor de Referência: 54,0000 Marca: _____	_____	_____
101	4,0000 CX	Luva nitrilica com pó cx com 100 un M Valor de Referência: 26,0000 Marca: _____	_____	_____
102	40,0000 UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% gel 12g Valor de Referência: 3,1500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

103	10,0000	FR	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL Valor de Referência: 122,4500 Marca: _____	_____	_____
104	5,0000	CX	AGULHA CURTA 30G Valor de Referência: 39,9900 Marca: _____	_____	_____
105	3,0000	UN	ALAVANCA APEXO 301 Valor de Referência: 37,6900 Marca: _____	_____	_____
106	4,0000	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 180,2300 Marca: _____	_____	_____
107	2,0000	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E DE EPINEFRINA 1:100 Valor de Referência: 133,4800 Marca: _____	_____	_____
108	5,0000	UN	ANESTESICO TOPICO GEL 12g UNIDADE COM 12G Valor de Referência: 12,8300 Marca: _____	_____	_____
109	1,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g Valor de Referência: 30,2000 Marca: _____	_____	_____
110	1,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO 20g (sulfato d epolimixina B+ Sulfato de neomicina Alveolisul - Frasco Valor de Referência: 51,0700 Marca: _____	_____	_____
111	50,0000	CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL pacote com 100 unidade Valor de Referência: 17,3200 Marca: _____	_____	_____
112	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3118 (FF) Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

113	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1090	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
114	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1090 (FF)	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
115	20,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 2131	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
116	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 3195 (FF)	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
117	20,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1036	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
118	15,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1036 (G)	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
119	15,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1037	_____	_____
		Valor de Referência: 12,5500		
		Marca: _____		
120	20,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1037 (G)	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca: _____		
121	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1012	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
122	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1014	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
123	20,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
124	30,000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1015	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

125	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1016	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
126	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1016 HL	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
127	15,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 1018	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
128	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA FG 3168 (FF)	_____	_____
		Valor de Referência: 8,7500		
		Marca: _____		
129	20,0000 UN	BROCA CARBIDE FG Nº 4	_____	_____
		Valor de Referência: 10,8800		
		Marca: _____		
130	20,0000 UN	BROCA CARBIDE FG Nº 6	_____	_____
		Valor de Referência: 10,8200		
		Marca: _____		
131	15,0000 UN	BROCA CARBIDE FG OS 4 (CIRURGICAS)	_____	_____
		Valor de Referência: 26,6000		
		Marca: _____		
132	15,0000 UN	BROCA CARBIDE FG OS 6 (CIRURGICAS)	_____	_____
		Valor de Referência: 26,6000		
		Marca: _____		
133	15,0000 UN	BROCA CARBIDE CA Nº2	_____	_____
		Valor de Referência: 10,9900		
		Marca: _____		
134	15,0000 UN	BROCA CARBIDE CA Nº3	_____	_____
		Valor de Referência: 10,6900		
		Marca: _____		
135	15,0000 UN	BROCA CARBIDE CA Nº4	_____	_____
		Valor de Referência: 10,7200		
		Marca: _____		
136	15,0000 UN	BROCA CARBIDE CA Nº5	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 10,4600

Marca: _____

137	15,0000 UN	BROCA CARBIDE CA N°6	_____	_____
		Valor de Referência: 12,9500		
		Marca: _____		
138	10,0000 UN	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA	_____	_____
		Valor de Referência: 44,7900		
		Marca: _____		
139	1,0000 FR	CARIOSTATICO 12%	_____	_____
		Valor de Referência: 20,5400		
		Marca: _____		
140	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR	_____	_____
		- 02 PORÇÕES		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
141	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR	_____	_____
		- 01 PORÇÃO		
		Valor de Referência: 2,3500		
		Marca: _____		
142	2,0000 KT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	_____	_____
		(PASTA BASE + PASTA CATALISADORA)		
		Valor de Referência: 64,6400		
		Marca: _____		
143	2,0000 KT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	_____	_____
		Valor de Referência: 37,5200		
		Marca: _____		
144	1,0000 UN	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT 5 GRAMAS CORPO	_____	_____
		DUPLO BASE MAIS CATALIZADOR COM PONTEIR		
		Valor de Referência: 268,8000		
		Marca: _____		
145	2,0000 CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE	_____	_____
		DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL)		
		Valor de Referência: 132,4000		
		Marca: _____		
146	500,0000 UN	CREME DENTAL 50 GR	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7300		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

147	7,0000 UN	CURETA DE PERIODONTIA Nº18-17 Valor de Referência: 21,8900 Marca: _____	_____	_____
148	3,0000 UN	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 Valor de Referência: 36,4200 Marca: _____	_____	_____
149	40,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON Valor de Referência: 2,3500 Marca: _____	_____	_____
150	36,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 Valor de Referência: 4,4300 Marca: _____	_____	_____
151	500,0000 UN	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
152	1.000,0000 UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS Valor de Referência: 1,4100 Marca: _____	_____	_____
153	2,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN Valor de Referência: 41,9800 Marca: _____	_____	_____
154	10,0000 UN	FIO DENTAL 500 METROS Valor de Referência: 12,4300 Marca: _____	_____	_____
155	500,0000 UN	FIO DENTAL 25 METROS Valor de Referência: 4,1500 Marca: _____	_____	_____
156	5,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 MT1/2Circ.TRG.1.5CM (45cm) CAIXA COM 24 ENVELOPES Valor de Referência: 39,8700 Marca: _____	_____	_____
157	2,0000 FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Frasco

Valor de Referência: 21,0800

Marca: _____

158	2,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML	_____	_____
		Valor de Referência: 11,4800		
		Marca: _____		
159	4,0000 UN	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	_____	_____
		Valor de Referência: 214,3000		
		Marca: _____		
160	8,0000 KT	KIT SORTIDO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 8 UNIDADES MAIS MAN MANDRIL	_____	_____
		Valor de Referência: 103,5000		
		Marca: _____		
161	4,0000 CX	LIMA FLEXOFILE PRIMEIRA SÉRIE 21 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 44,1800		
		Marca: _____		
162	4,0000 CX	LIMA FLEXOFILE SEGUNDA SÉRIE 21 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 44,1800		
		Marca: _____		
163	12,0000 CX	LIMA 10 K FILES 21 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 51,6200		
		Marca: _____		
164	12,0000 UN	LIMA 10 K FILES 25 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 44,1800		
		Marca: _____		
165	12,0000 UN	LIMA 08 K FILES 25 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 55,0000		
		Marca: _____		
166	12,0000 UN	LIMA 08 K FILES 21 MILIMETROS	_____	_____
		Valor de Referência: 55,0000		
		Marca: _____		
167	20,0000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO	_____	_____
		Caixa com 50 unidades		
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

168	4,0000 UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO SEM EUGENOL Valor de Referência: 28,5600 Marca: _____	_____	_____
169	1,0000 FR	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL Valor de Referência: 12,6300 Marca: _____	_____	_____
170	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 x 5mm Valor de Referência: 1,8200 Marca: _____	_____	_____
171	2,0000 UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 32,0400 Marca: _____	_____	_____
172	20,0000 CT	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
173	6,0000 UN	PASTA PROFILATICA SEM OLEO 90 GRAMAS SABOR MENTA Valor de Referência: 11,3800 Marca: _____	_____	_____
174	1,0000 FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML Valor de Referência: 13,6200 Marca: _____	_____	_____
175	2,0000 UN	PEDRA DE AFIAR MATERIAL ODONTOLÓGICO Valor de Referência: 23,3800 Marca: _____	_____	_____
176	3,0000 KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos e 1 mandril) Valor de Referência: 213,3300 Marca: _____	_____	_____
177	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G1 Valor de Referência: 245,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

178	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G2 Valor de Referência: 245,0000 Marca: _____	_____	_____
179	2,0000 UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDIA Valor de Referência: 300,4200 Marca: _____	_____	_____
180	40,0000 PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 2,3000 Marca: _____	_____	_____
181	1,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 40,3500 Marca: _____	_____	_____
182	2,0000 UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML Valor de Referência: 42,1500 Marca: _____	_____	_____
183	60,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Valor de Referência: 5,4300 Marca: _____	_____	_____
184	40,0000 UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Valor de Referência: 2,3800 Marca: _____	_____	_____
185	10,0000 EV	TIRAS DE LIXAS DE AÇO 3MM Valor de Referência: 13,2000 Marca: _____	_____	_____
186	15,0000 UN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO Valor de Referência: 10,6000 Marca: _____	_____	_____
187	1,0000 FR	TRICRESOL FORMALINA 10ml Valor de Referência: 8,6400 Marca: _____	_____	_____
188	1,0000 FR	VERNIZ COM FLÚOR - FRASCO COM 10ML Valor de Referência: 32,2000 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão n° **17/2019**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: